

despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$52.453,38, em afronta ao art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 318/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201315344-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Walter Gomes Júnior**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter Gomes Júnior, Secretário Municipal e Ordenador do Fundo Municipal de Educação de SAPUCAIA – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

5- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.3 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

6- Ausência de Processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de **R\$89.739,80**, em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

S.A.S Furtado – R\$ 89.739,80

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 319/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201315342-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Katiane Fernandes Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Katiane Fernandes Gomes, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de SAPUCAIA – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

7- Omissão na Remessa dos Seguintes Documentos:

1.1 Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação e composição (art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.742/93);

1.2 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII do Anexo I da Resolução nº10.329/2012/TCM-PA).

Na oportunidade, informamos a Sra. Secretária para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do

ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 320/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201315340-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luciano Gomes Filho**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luciano Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:**

1- Impossibilidade de este setor técnico aferir-se a despesa total com pessoal está de acordo com o art. 20, inciso III, “a” da LC 101/2000, o qual determina que a participação dos limites globais do art. 19, no Legislativo Municipal não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Líquida, pois a receita demonstrada no RGF do 1º quadrimestre/2013 da **Câmara, no período de maio de 2012 a ABRIL de 2013, está divergente da apresentada no mesmo período do RGF do 1º quadrimestre/2013 da Prefeitura Municipal.**

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editais de CITAÇÃO do 1002 ao 1035/2013 - Exceto 1025, 1026, 1029, 1033, 1034 (2ª publicação)

Número de Publicação: 599379

Edital nº 1002/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0160012010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Corrêa Neto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Corrêa Neto – Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0160012010-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 183/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1003/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0160012010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Corrêa Neto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Corrêa Neto**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30

(trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0160012010-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1004/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0160022010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **César Augusto Assad**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **César Augusto Assad – Presidente da Câmara Municipal de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0160022010-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 185/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1005/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0162842010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Auro Corrêa Neto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Auro Corrêa Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0162842010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 186/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1006/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0163982010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Márcia Margareth Sousa Corrêa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Márcia Margareth Sousa Corrêa – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0163982010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 187/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1007/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0163992010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Irene Corrêa Elias**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Irene Corrêa Elias – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0163992010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 188/2013/7ª**